



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COMUNICADO SEGRE/SEMAT TAU Nº 094/2025

Data:	27/08/2025
Tema:	Resolução SEDUC nº 115, de 13 de agosto de 2025
Assunto:	Resolução SEDUC 115 e cronograma Matrícula 2026 – Rede Municipal
Interessado:	Rede Municipal

Reiterando o Comunicado nº 092/2025, enviado para a rede municipal em 19/08/2025, encaminhamos novamente a Resolução SEDUC nº 115, de 13 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede estadual de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências.

E ainda, em seu Anexo III estabelece o **Cronograma de Ações para Formação de Classes e Matrículas** para o ano letivo de 2026 – prevendo fase 1 e fase 2.

Reforçamos que, em decorrência dos procedimentos relacionados ao Programa de Matrícula Antecipada para o ano letivo de 2026, o Quadro Resumo e a Coleta de Classes estarão disponíveis para preenchimento pela rede municipal de ensino a partir de **18/08/2025**, com prazo final até **12/09/2025, às 23h59**, conforme estabelecido na Resolução SEDUC nº 115, de 13 de agosto de 2025 (anexo III) e informado no Comunicado nº 092/2025. E ainda, solicitamos que evitem deixar para o último dia do prazo, uma vez que podem ocorrer intercorrências no sistema.

Importante ressaltar que **a não definição pode prejudicar o atendimento dos estudantes**. Em breve, encaminharemos relatório para análise e acompanhamento dos alunos definidos. Assim, solicitamos que reforcem com suas unidades escolares o cumprimento do prazo para a devida definição dos alunos da rede municipal.

O cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos é imprescindível para o processo de compatibilização das matrículas da rede municipal em 2026, bem como o adequado preenchimento e atualização dos dados dos alunos, em especial as abas referentes aos casos de alunos com deficiência, endereço residencial e contato telefônico do responsável.

[Resolução nº 115, de 13 de agosto de 2025.](#)

Atenciosamente,

Ana Carolina de Andrade Campos
Chefe de Seção de Matrícula - SEMAT

William Rodrigues de Freitas
Chefe de Serviço - SEGRE

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino